

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.:** 102/2021

**Data:** 13/08/2021

**Nr. por Centro de Custo:** 48

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 1 - SEC MUN DE GOVERNO  
**Nome do Solicitante:** ROGÉRIO VIAL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -  
**Destinação:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR.      **Identificação:**

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	DVR INTELBRAS 8 CANAIS. (330766)	0,0000	0,00
2	16	U	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA. (330767)	0,0000	0,00
3	2	U	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR. (330768)	0,0000	0,00
4	2	U	FONTE CHAVEADA 450W. (330769)	0,0000	0,00
5	1	U	MÃO DE OBRA. (330770)	0,0000	0,00
6	4	U	CABO COXIAL 100M. (330771)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: **Secretário de Governo**

E-mail:

rogervial@gmail.com

Telefone: (42)3543-1341

**1. Objeto:** Aquisição de Componentes para monitoramento em ambientes de imóveis públicos da Prefeitura Municipal De Paulo Frontin - PR.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, de forma a prever furtos, roubos, delitos em geral resguardando o ambiente, controlando o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na defesa do patrimônio.

Considerando a necessidade de construir um monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo benefício, entre outros motivos; Com a aquisição dos equipamentos busca-se implantar um sistema eletrônico de segurança e controle de acesso que compreenderá o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado com acesso remoto e backups dessas informações, bem como o Gerenciamento do Controle de Acesso as dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 02

**3. Descrições e quantidades:**

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER V	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	429827	DVR INTELBRAS 8 CANAIS.	U	02
02	354144	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA.	U	16
03	428039	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR.	U	02
04	267496	FONTE CHAVEADA 450W.	U	02
05	23701	MÃO DE OBRA.	U	01
06	379139	CABO COXIAL 100M.	U	04

**4. Observações gerais:** Deverá ser executado por empresa ou profissional que possua capacidade técnico profissional:

Montar conjunto no local indicado contemplando serviços de furação e fixação, montagem de braçadeiras e acabamentos, dependendo do local de instalação (Parede ou poste);

Identificar e numerar (se for o caso); Instalação de cabos de comunicação com a rede de dados, rede elétrica e com os demais equipamentos conectados a este;

Ajustes das áreas cobertas pelas câmeras, a fim de minimizar os pontos cegos do circuito de CFTV;

Configuração, testes e startup; Instalação e configuração de equipamento Servidor – Gerência e gravação de Vídeo Vigilância + Software Sistema de Vídeo Vigilância, segundo especificações técnicas dos materiais e equipamentos constantes no Termo de Referência, contendo ainda os seguintes serviços: Instalar e montar suportes e conjunto no rack indicado com instalação de suportes necessários;

Identificar e numerar (se for o caso); Instalação de cabos de comunicação com a rede de dados, rede elétrica e com os demais equipamentos conectados a este; Instalação de softwares;

Configuração, customização, testes e startup; Fornecimento, instalação e configuração de Sistema Vídeo Wall (Solução Hardware e Software), segundo especificações técnicas dos materiais e equipamentos constantes no Termo de Referência, contendo ainda os seguintes serviços: Instalar e montar suportes e conjunto no rack indicado com instalação de suportes necessários;

Instalação de cabos de comunicação com a rede de dados, rede elétrica e com os demais equipamentos conectados a este; Configuração, customização, testes e startup; E demais serviços necessários para o completo funcionamento de todo sistema;

\*\*O Profissional deverá possuir disponibilidade de tempo, pelo menos, 40 ( quarenta ) horas semanais.

\*\*\*o Profissional ou a Empresa deverá possuir notória especialização na área de Informática, Sistemas de Informações.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início dos serviços, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 8 (oito) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Todo o serviço deverá ser prestado no Município, na Sede Administrativa, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro de Paulo Frontin/Pr. Será permitido o trabalho do profissional em "home office", na hipótese de pertencer a grupo de risco, e, enquanto, perdurar os efeitos da pandemia de covid -19.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Governo

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

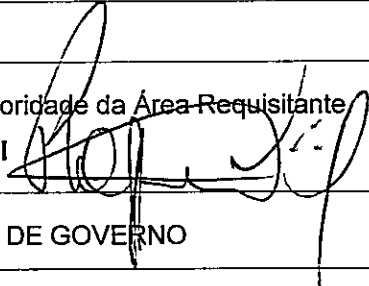
Paulo Frontin/PR 19 de agosto de 2021

CONTROLE INTERNO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante  
**Rogério Vial**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA

Dispensa de Licitação 88/2021  
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de componentes para monitoramento em ambientes de imóveis públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR , conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	429827	U	02	DVR INTELBRAS 8 CANAIS.
02	354144	U	16	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA.
03	428039	U	02	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR.
04	267496	U	02	FONTE CHAVEADA 450W
05	23701	U	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.
06	379139	U	04	CABO COXIAL 100M.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

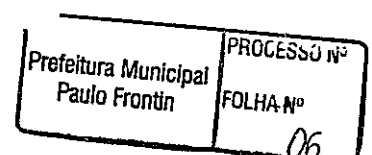
1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 ( doze ) meses, contados da assinatura do contrato.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a contratação, pois busca-se a proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, de forma a prever furtos, roubos, delitos em geral resguardando o ambiente, controlando o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na defesa do patrimônio.

2.2 Objetiva construir um monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo benefício, entre outros motivos; Com a aquisição dos equipamentos busca-se implantar um sistema eletrônico de segurança e controle de acesso que compreenderá o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado com acesso remoto e backups dessas informações, bem como o Gerenciamento do Controle de Acesso as dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

3.2. Considerando a necessidade de construir um monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos;

3.3. Com a aquisição dos equipamentos busca-se implantar um sistema eletrônico de segurança e controle de acesso que compreenderá o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão.

3.4. Com Monitoramento Remoto, o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado com acesso remoto e backups dessas informações, bem como o Gerenciamento do Controle de Acesso as dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

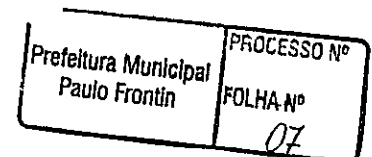
4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Deverá ser o conjunto dos equipamentos serem montados, incluindo os serviços de furação e fixação, montagem de braçadeiras e acabamentos, dependendo do local da instalação (Parede ou poste) e ainda:

5.2.1. Identificar e numerar (se for o caso); Instalação de cabos de comunicação com a rede de dados, rede elétrica e com os demais equipamentos conectados a este.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.2.2. Ajustes das áreas cobertas pelas câmeras, a fim de minimizar os pontos cegos do circuito de CFTV;

5.2.3. Configuração, testes e startup; Instalação e configuração de equipamento Servidor – Gerência e gravação de Vídeo Vigilância + Software Sistema de Vídeo Vigilância, segundo especificações técnicas dos materiais e equipamentos constantes no Termo de Referência, contendo ainda os seguintes serviços: Instalar e montar suportes e conjunto no rack indicado com instalação de suportes necessários;

5.2.4. Identificar e numerar (se for o caso); Instalação de cabos de comunicação com a rede de dados, rede elétrica e com os demais equipamentos conectados a este; Instalação de softwares;

5.2.5. Configuração, customização, testes e startup; Fornecimento, instalação e configuração de Sistema Vídeo Wall (Solução Hardware e Software), segundo especificações técnicas dos materiais e equipamentos constantes no Termo de Referência, contendo ainda os seguintes serviços: Instalar e montar suportes e conjunto no rack indicado com instalação de suportes necessários;

5.2.6. Instalação de cabos de comunicação com a rede de dados, rede elétrica e com os demais equipamentos conectados a este; Configuração, customização, testes e startup; E demais serviços necessários para o completo funcionamento de todo sistema;

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, sito: Rua Rui Barbosa, 209, Centro, de Paulo Frontin/Pr.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 ( consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	10



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

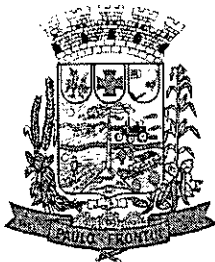
19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 7.890,00, conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;*

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 7.890,00.*

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.065	1000	3.3.90.30.16.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

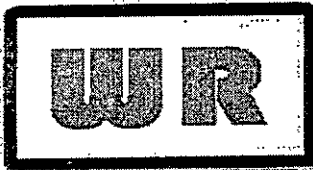
Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 24 de Agosto de 2021

ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18



**WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**

CNPJ: 36.432.279/0001-20

END: RUA MIGUEL ANDREIJOV Nº 281 - CENTRO - PAULO FRONTIN/PR CEP.84.635-000

TELEFONE: (42) 998586783

WHATSAPP: (42) 998586783

EMAIL: willianrafael1993@gmail.com

**ORÇAMENTO DESTINADO A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
1	1	DVR INTELBRAS MHDX 3104 8 CANAIS	R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00
2	2	CAMERA INTELBRAS 3230B	R\$ 210,00	16	R\$ 3.360,00
3	3	FONTE CHAVEADA POWER SUPPLY 12V 20A	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
4	4	HD WERTERN DIGITAL PURPLE 1TB	R\$ 480,00	2	R\$ 960,00
5	5	MÃO DE OBRA E OUTROS MATERIAIS PARA INST.	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00
6	6	CABO COXIAL 100M	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
					R\$
					R\$
					R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.890,00</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1º A VISTA.

2º CARTÃO DE CRÉDITOS EM ATÉ 12X.

3º CHEQUE.

**OBSERVAÇÕES:**

1º ESTE ORÇAMENTO TEM A VALIDADE DE 10 DIAS. APÓS ESSE PERÍODO CONTATE-NOS NOVAMENTE.

2º TODOS OS PREÇOS INFORMADOS ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$) E SÃO EXCLUSIVOS PARA ESTE ORÇAMENTO.

3º OS JUROS COBRADOS PELO CARTÃO DE CREDITOS É POR CONTA DO CLIENTE.

4º O CHEQUE DEVE SER NOMINAL AO SOLICITANTE E DEVE SER DESCONTADO NO PROXIMO DIA ÚTIL.

Orçamento emitido em 11/08/2021 as 14:48 horas.

J4030

WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

36.432.279/0001-20

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

# CLICK INFORMÁTICA

CNPJ: 05.138.541/0001-02

END: RUA VEREADOR JOÃO HORSZYN Nº 14 - CENTRO - PAULO FRONTIN/PR CEP 84.635-000

TELEFONE: (42) 35431272

WHATSAPP: (42) 998566335

## ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
1	001	DVR INTELBRAS 8 CANAIS	R\$ 750,00	2	R\$ 1.500,00
2	002	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA	R\$ 320,00	16	R\$ 5.120,00
3	003	HD 1TB PROPRIO PARA DVR	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
4	004	FONTE CHAVEADA 450W	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
5	005	MÃO DE OBRA	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.470,00</b>

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º A VISTA.

### OBSERVAÇÕES:

1º ESTE ORÇAMENTO TEM A VALIDADE DE 10 DIAS. APÓS ESSE PERÍODO CONTATE-NOS NOVAMENTE.

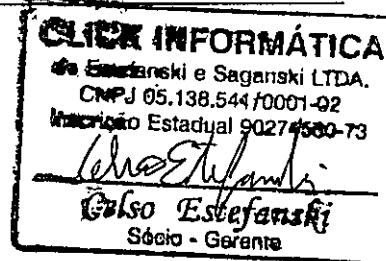
2º TODOS OS PREÇOS INFORMADOS ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$) E SÃO EXCLUSIVOS PARA ESTE ORÇAMENTO.

3º OS JUROS COBRADOS PELO CARTÃO DE CREDITOS É POR CONTA DO CLIENTE.

4º O CHEQUE DEVE SER NOMINAL AO SOLICITANTE E DEVE SER DESCONTADO NO PROXIMO DIA ÚTIL.

Orçamento emitido em 13/08/2021 as 13:30 horas.

7327



# SVIDZINSKI E MELNIK LTDA

CNPJ: 05.138.541/0001-02

END: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 83 - CENTRO - PAULO FRONTIN/PR CEP 84.635-000

TELEFONE: (42) 91258512

13834

## ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
1	DVR INTELBRAS 8 CANAIS	R\$ 780,00	2	R\$ 1.560,00
2	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA	R\$ 310,00	16	R\$ 4.960,00
3	HD 1TB PROPRIO PARA DVR	R\$ 480,00	2	R\$ 960,00
4	FONTE CHAVEADA 450W	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
5	MÃO DE OBRA	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.590,00</b>

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º A VISTA.

### OBSERVAÇÕES:

1º ESTE ORÇAMENTO TEM A VALIDADE DE 10 DIAS. APÓS ESSE PERÍODO CONTATE-NOS NOVAMENTE.

2º TODOS OS PREÇOS INFORMADOS ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$) E SÃO EXCLUSIVOS PARA ESTE ORÇAMENTO.

3º OS JUROS COBRADOS PELO CARTÃO DE CREDITOS É POR CONTA DO CLIENTE.

4º O CHEQUE DEVE SER NOMINAL AO SOLICITANTE E DEVE SER DESCONTADO NO PROXIMO DIA ÚTIL.

Orçamento emitido em 19/08/2021

29.628.291/0001-49

*Jane Svidzinska*

SVIDZINSKI E MELNIK LTDA-ME

Rua: 14 de Dezembro, 83

Centro: - F: (42) 3543-1118

Paulo Frontin - PR Cep:84635-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 21 FOLHA Nº 00
----------------------------------	-------------------------------------

MÉDIA  
**R\$ 72,50**

MEDIANA  
**R\$ 72,50**

MENOR  
**R\$ 13**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **379139** Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00122/2020	00007	Dispensa de Licitação	379139	CABO EXTENSOR		UNIDADE	20	R\$13	ALBINE LETIANE VIEIRA DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	13/10/2020
00024/2020	00007	Dispensa de Licitação	379139	CABO EXTENSOR		UNIDADE	2	R\$132	RANGEL SILVA MENDES 03741784109	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMAO/DF	18/09/2020



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 1.540,65**      MEDIANA **R\$ 1.540,65**      MENOR **R\$ 611,30**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **267496**      Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2020	00001	Dispensa de Licitação	267496	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	20	R\$611,30	FBF-SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170138 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RIB.PRETO/SP	04/09/2020
00028/2021	00001	Dispensa de Licitação	267496	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$2470	OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA - LTDA,ME	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	22/06/2021

Município de Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
**23**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 129,98**

MEDIANA

**R\$ 150,00**

MENOR

**R\$ 19,93**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **428039** Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00136/2020	00001	Dispensa de Licitação	428039	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$19,93	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO VIPTech	COMANDO DO EXERCITO DO PARANA	160247 - 328 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	28/08/2020
00005/2021	00010	Pregão	428039	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	2	R\$150	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	ESTADO DO PARANA	927976 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	22/06/2021
00047/2020	00007	Dispensa de Licitação	428039	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	2	R\$220	CONTATO TELECOM LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170346 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF - RO	23/10/2020

Município de Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
24

Relatório gerado dia: 30/08/2021 às 13:44  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 2.056,48**

MEDIANA

**R\$ 2.238,66**

MENOR

**R\$ 261,59**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **429827** Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00156/2020	00005	Pregão	429827	SISTEMA SEGURANÇA		UNIDADE	250	R\$261,59	GGV COMERCIAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	27/01/2021
00021/2021	00061	Pregão	429827	SISTEMA SEGURANÇA		UNIDADE	5	R\$1299	N E SILVA CRUZ EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA	02/06/2021
00001/2020	00001	Dispensa de Licitação	429827	SISTEMA SEGURANÇA		UNIDADE	1	R\$3178,32	TELEALARME BRASIL EIRELI	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193124 - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS	25/11/2020
00045/2020	00001	Dispensa de Licitação	429827	SISTEMA SEGURANÇA		UNIDADE	1	R\$3487	ADRIANO GUIMARAES CARVALHO 34146775809	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130067 - SUPERINT.FED. DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC./SP	28/12/2020

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA Nº  
26

Relatório gerado dia: 30/08/2021 às 13:35  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
845	22/09/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 CNPJ: 36432279000120

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 19121 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989

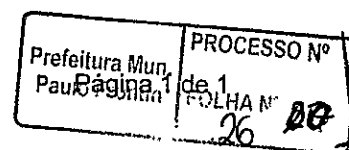
Endereço: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIOV, 281 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 84.635-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWH5SJY8OCQYSBK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 23 de Agosto de 2021





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024307898-75

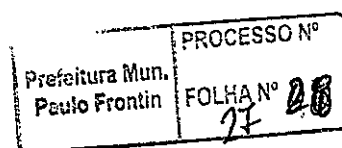
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.432.279/0001-20**  
Nome: **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**  
**CNPJ: 36.432.279/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:12:14 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **D5D7.7AEC.8A6D.7649**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>28</b>
----------------------------------	-----------------------------------

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"  
Cartório do Distribuidor e Anexos  
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido: **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**, com sede à Rua Miguel Andreiov, nº 281, Centro, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.432.279/0001-20.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 9 de junho de 2021.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

ANGELICA PAIM DA SILVA  
BLASZUYK:06704446931

Assinado de forma digital por ANGELICA PAIM DA SILVA  
BLASZUYK:06704446931  
Dados: 2021.06.09 15:30:37 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

Custas certidão: R\$ 33,66

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

29  
10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.432.279/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/02/2020
NOME EMPRESARIAL WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WR SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 47.59-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR		TELEFONE (42) 3543-1853
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANRAFAEL1993@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 15:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**  
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989

**Nome do Empresário**  
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

**Nome Fantasia**  
WR SOLUCOES EM INFORMATICA

**Capital Social**  
20.000,00

<b>Número Identidade</b>	<b>Orgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
11.112.807.3	SESP	PR	075.742.789-89

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
A	19/02/2020

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
36.432.279/0001-20	41 8 0959423-8

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
84635-000	RUA MIGUEL ANDREIOV	281	SALA 2
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CENTRO	PAULO FRONTIN	PR	

## Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	<b>Forma de Atuação</b>
19/02/2020	Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

- |                                                                              |                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ocupações Secundárias</b>                                                 | <b>Atividades Secundárias (CNAE)</b>                                                                        |
| Comerciante independente de sistema de segurança residencial                 | 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório                     | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório                                              |
| Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem             | 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                                      |
| Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente  | 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                           |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação          | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                     |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo            |
| Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente                   | 8299-7/07 - Salas de acesso à internet                                                                      |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 31 FOLHA Nº 02
----------------------------------	-------------------------------------

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME52700828

**Número do Identificador**  
7574278989

**Data de Emissão**  
19/02/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 32 FOLHA Nº 33
----------------------------------	-------------------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 19/08/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 107/2021      Data: 13/08/2021

**Material: 330766 - DVR INTELBRAS 8 CANAIS. Unid.: U**

- 1 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)
- 1 CELSO ESTEFANSKI - (7327)
- 1 SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - (13834)

2,000	900,0000	1.800,00	Sim	***
2,000	750,0000	1.500,00	Não	
2,000	780,0000	1.560,00	Não	

**Material: 330767 - CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA. Unid.: U**

- 2 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)
- 2 SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - (13834)
- 2 CELSO ESTEFANSKI - (7327)

16,000	210,0000	3.360,00	Sim	***
16,000	310,0000	4.960,00	Não	
16,000	320,0000	5.120,00	Não	

**Material: 330768 - HD1TB PRÓPRIO PARA DVR. Unid.: U**

- 3 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)
- 3 CELSO ESTEFANSKI - (7327)
- 3 SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - (13834)

2,000	200,0000	400,00	Sim	***
2,000	450,0000	900,00	Não	
2,000	480,0000	960,00	Não	

**Material: 330769 - FONTE CHAVEADA 450W. Unid.: U**

- 4 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)
- 4 CELSO ESTEFANSKI - (7327)
- 4 SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - (13834)

2,000	480,0000	960,00	Sim	***
2,000	150,0000	300,00	Não	
2,000	180,0000	360,00	Não	

**Material: 330770 - MÃO DE OBRA. Unid.: U**

- 5 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)
- 5 CELSO ESTEFANSKI - (7327)
- 5 SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - (13834)

1,000	650,0000	650,00	Sim	***
1,000	650,0000	650,00	Não	
1,000	750,0000	750,00	Não	

**Material: 330771 - CABO COXIAL 100M. Unid.: U**

- 6 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)
- 6 CELSO ESTEFANSKI - (7327)
- 6 SVIDZINSKI E MELNIK LTDA - (13834)

4,000	180,0000	720,00	Sim	***
4,000	190,0000	760,00	Não	
4,000	190,0000	760,00	Não	

**Total da Coleta: 7.890,00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR.

Processo Adm. nº: 132/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	DVR INTELBRAS 8 CANAIS.	810,0000	1.620,00
2	16,000	U	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA.	280,0000	4.480,00
3	2,000	U	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR.	376,6700	753,34
4	2,000	U	FORNECHAVEADA 450W.	270,0000	540,00
5	1,000	U	MÃO DE OBRA.	683,3300	683,33
6	4,000	U	CABO COXIAL 100M.	186,6700	746,68
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.606,6700</b>	<b>8.823,35</b>

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2021.

  
PREFEITURA MUN.  
Paulo Frontin - PR  
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 34

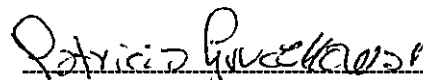
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 132/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr Processo Adm. / Ano: 132/2021  
 Data do Processo Adm.: 19/08/2021  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
67	02.03	2.065	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	40.000,00	7.890,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.890,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>7.890,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 23.08.2021

  
 Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, conforme tabela abaixo:

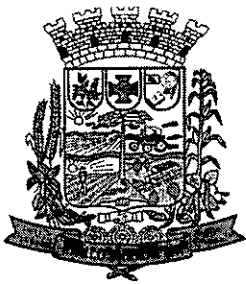
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	DVR INTELBRAS 8 CANAIS.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	16	UN	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA.	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3	2	UN	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	2	UN	FONTE CHAVEADA 450W.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
5	1	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
6	4	UN	CABO COXIAL 100M.	R\$ 180,00	R\$ 720,00

### 1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI07574278989 CNPJ: 36.432.279/0001-20	R\$ 7.890,00
2º	CELSE ESTEFANSKI CNPJ: 05.138.541/0001-02	R\$ 8.470,00
3º	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA CNPJ: 29.628.291/0001-49	R\$ 8.590,00
4º	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS: Disponível em: <a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais</a>	R\$ 8.917,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Willian Rafael Rolinski07574278989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 115/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.890,00, (sete mil oitocentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

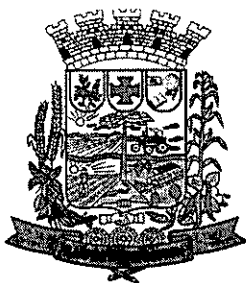
## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.065	000	3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 38 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.


Paulo Frontin 24 de Agosto de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 256/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 88/2021

Processo Administrativo: 132/2021

Processo de Compra: 101/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição de componentes para monitoramento em ambientes de imóveis públicos do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 88/2021, do Processo de Compra nº. 101/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 0
----------------------------------	---------------------------

1/6





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 88/2021**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 40 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 35 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretária Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 05 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 06 a 22 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 06 a 22 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 24 a 26 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 38 a 40 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 39 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 39 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 37 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. ... Frontin	PROCESSO Nº 42 FOLHA Nº
--------------------------------	-------------------------------

3/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 107/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

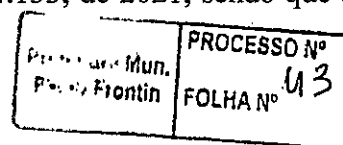
### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do



4/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

6.3. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do

gestora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 14
-------------------------------	-------------------------

5/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

## 9. CONCLUSÃO

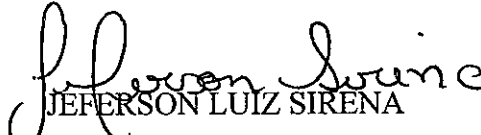
9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

9.2. Observe-se, ainda, que o termo de referência e a justificativa foram vistos por esse subscritor, sendo que sua alteração após análise jurídica ou a exclusão de documentos, não é possível sem a remissão novamente a esse subscritor, ante o risco de responsabilização administrativa e penal do servidor.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 24 de agosto de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

6/6

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021  
PROCESSO DE COMPRA Nº. 101/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 256/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de Setembro de 2021.

JAMIL PECH  
Prefeito

PROV. COMPRA  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROV. COMPRA Nº. 101/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021  
PROCESSO DE COMPRA Nº. 101/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI  
14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 256/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de Setembro de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito

Publicado por:  
Alcicio Maroli  
Código Identificador:5F2E51CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/09/2021. Edição 2342  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unil.	Preço Total
1	2	UN	DVR INTELBRAS 8 CANAIS.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	16	UN	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA.	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3	2	UN	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	2	UN	FORTE CHAVEADA 450W.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
5	1	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
6	4	UN	CABO COXIAL 100M.	R\$ 180,00	R\$ 720,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI07574278989 CNPJ: 36.432.279/0001-20	R\$ 7.890,00
2ª	CELSO ESTEFANSKI CNPJ: 05.138.541/0001-02	R\$ 8.470,00
3ª	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA CNPJ: 29.628.291/0001-49	R\$ 8.590,00
4ª	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS: Disponível em: <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais</a>	R\$ 8.917,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Willian Rafael Rolinski07574278989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 115/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.890,00, (sete mil oitocentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.065	000	3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mún de Frontin



**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de Agosto de 2021.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:2AEF03AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------